



Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.944/0001-88

I.E. 762.054.388.117

AV.: 1º DE MAIO Nº 456 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÓPOLIS - SP

Decreto n.º 1294 de 25 de Junho de 2019.

FIXA O VALOR VENAL DAS PROPRIEDADES RURAIS E OUTRAS PROVIDENCIAS,

CONSIDERANDO –a instrução normativa n.º RFB n.º 1877 de 14 de Março de 2019.

CONSIDERANDO – a necessidade de atualizar os valores do I.T.R das propriedades com a realidade imobiliária.

DECRETA:

Artigo 1º - Fixa o valor do imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – I.T.R no município de Suzanópolis/SP com imóveis que possuem a seguinte característica :

I – Lavoura – aptidão boa – R\$ 18.595,04 (Dezoito mil, quinhentos e noventa cinco e quatro centavo)

II – Lavoura – aptidão regular – R\$ 17.335,37 (Dezessete mil, trezentos e cinquenta cinco reais e trinta sete centavos)

III – Lavoura – aptidão restrita - R\$ 00,00 (não existente no município)

IV – Lavoura – pastagem plantada – R\$ 00,00 (não existente no município)

V – Lavoura – silvicultura ou pastagem natural - R\$ 00,00 (não existente no município)

VI – Lavoura – preservação da fauna ou flora – R\$ 13.362,80 (treze mil, trezentos e sessenta dois reais e oitenta centavos).

Parágrafo primeiro – a metodologia utilizada foi através do IEA (Instituto de Economia Agrícola).

Parágrafo segundo – O período de coleta de dados: Junho de 2019.

Artigo segundo – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Suzanópolis /SP 25 de Junho de 2019.

Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Certifico para fins de direito que a presente cópia confere com o original. Dou fé.

Suzanópolis/SP., 25/06/2019

RESPONSÁVEL

Valter Crusca Lourenço
Prefeito Municipal